

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências. "

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, II e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos filhos do servidor **COSME FRANCISCO DAMIÃO SENRA**, inscrito no CPF sob o nº 879.874.226-49, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.441, de 28 de outubro de 1999, ocupante do cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, matrícula nº 7.997, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, falecido em 02/08/2025, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será dividido, **inicialmente**, em cinco cotas-partes iguais, destinadas aos filhos: **SARA CRISTINE SENRA**, inscrita no CPF sob o nº 178.273.596-80, **IARA KAROLINE FRAGA SENRA**, inscrita no CPF sob o nº 178.273.786-33, **NICOLLY VITÓRIA FRAGA SENRA**, inscrita no CPF sob o nº 182.007.526-58 e **NICOLAS FELIPE FRAGA SENRA**, inscrito no CPF sob o nº 178.274.016-35, todos menores de idade e, neste ato, representados por sua genitora, **REGIANE APARECIDA FRAGA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 138.798.186-22; e **CLARA GABRIELLY SENRA**, inscrita no CPF nº 154.306.516-30, maior de idade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02/08/2025**, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



ELIZÂNGELA SARA LANA
Diretora Presidente do IPREV MARIANA